



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 204, DE 20 DE MARÇO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à inclusão de Projeto não contemplado na Lei de Orçamento.

§ Único - O Crédito Especial a que se refere o caput do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

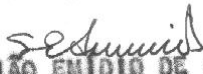
2007.13750212.014 - Manut. da Sec. de Saúde e Prom. Soc.  
15 - Assistência e Previdência  
82 - Previdência  
492 - Previdência Social e Segurados  
2014 - Implantação de Benef. Previdenciário  
3000 - Despesas Correntes  
3200 - Transferências Correntes  
3250 - Transferências a Pessoas  
3251 - Inativos  
3252 - Pensionistas  
3253 - Salário-Família  
3255 - Assistência Médico-Hospitalar  
3256 - Benef. da Prev. Soc.. Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito, correrão à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

2005.13764471.009 - Secretaria de Obras Públicas  
4110 - Obras e Instalações...Cr\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1991.

  
SEBASTIÃO ENÍDIO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

